



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADORA JOELMA LEITE



Emenda modificativa nº 073/2020 ao Projeto de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de desenvolvimento e implementação de ações de fortalecimento do agricultor no preparo da terra para produção agrícola, em especial no que tange aos processos produtivos no ramo da horticultura e fruticultura. Com a iniciativa busca-se dar maior produtividade a agricultura local, consolidando a atividade do homem do campo e evitando o fenômeno do êxodo rural.

Interessado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS VALENTIM SERRA - COOPMANIVAS

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados às atividades de produtividade da agricultura local, consolidando a atividade do homem do campo e evitando o fenômeno do êxodo rural.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS VALENTIM SERRA - COOPMANIVAS**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de desenvolver e implementar ações de fortalecimento do agricultor no preparo da terra para produção agrícola, em especial no que tange aos processos produtivos no ramo da horticultura e fruticultura, na Comunidade da Valentim Serra;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE

Em Discussão Única

Presidente

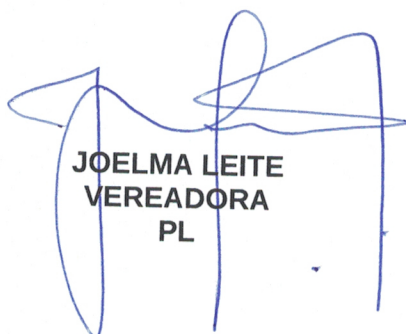
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADORA JOELMA LEITE



às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS VALENTIM SERRA - COOPMANIVAS**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins de auxiliar no desenvolvimento e implementação de ações de fortalecimento do agricultor no preparo da terra para produção agrícola, em especial no que tange aos processos produtivos no ramo da horticultura e fruticultura, na Comunidade da Valentim Serra.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020


JOELMA LEITE
VEREADORA
PL

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

2 Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADORA JOELMA LEITE



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurs o	Valor
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	339039 00	1561000 0	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	Gabinete do Poder Executivo			
UO	0201	Gabinete do Poder Executivo			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	0433430082.023	Programa Formação Profissional Rural PMFP-RURAL	3390390 0	15610000	50.000,00
TOTAL					50.000,00

JOELMA LEITE
VEREADORA
PL